

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 25 / 05 / 10

(Rúbrica do Presidente)



Data:

21 / 05 / 10

Número:

2037/10

166

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2010

PERÍODO: 2009 A 2010

PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LOSS

VICE-PRESIDENTE: LUIS GUIMARAES

1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS

2º SECRETÁRIO: PROF. LEO

ASSUNTO:

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 09/2010

INICIATIVA:

MESA DIRETORA

HISTÓRICO:

ALTERA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 230,
DE 27/04/2010

LEITURA: 31 / 08 / 2010

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 14 / 09 / 2010

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

31 / 08 / 2010 Ver.: Jose Maria Mendonça

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *R*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução nº 09 /2010

TIPO:
PROCOLO GERAL:
Nº PRÓPRIO:
DATA:

Altera Redação da Resolução nº 230 de 27.04.2010
e dá outras providências.

DOCUMENTO: Projeto Resolução
PROCOLO GERAL: 2037/2010
NÚMERO PRÓPRIO: 09/2010
DATA PROCOLO: 21/05/2010

1º) O Anexo I – fl.17, da Resolução nº 230 de 27.04.2010, passa a ser:

ANEXO 1 -FL. 17
Função: Vigia
Cargo: Vigia

Descrição Sumária do Cargo

REJEITADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> OXOZ	
Sessão	14/09/2010
Presidente	

Os ocupantes deste cargo tem por atribuições: a fiscalização e guarda do patrimônio, exercendo observação nos arredores do prédio da Câmara Municipal, estacionamento e outros e controle do fluxo de pessoas e veículos.

Descrição Detalhada das Tarefas

- Fiscalizar a guarda do patrimônio.
- Exercer a observação nos arredores da Câmara Municipal e seu estacionamento.
- Percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências.
- Controlar o fluxo de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, identificando-as, orientando e encaminhando aos lugares desejado.
- Evitar anormalidades e comportamento estranho no trânsito de pessoas na Câmara Municipal.
- Receber visitantes na Portaria encaminhando-os ao lugar desejado.
- Fazer manutenção simples do local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º) Suprime-se do Anexo I – fl.01, Cargos de Provimento em Comissão, o cargo de vigilante, substituindo-o pelo cargo denominado Vigia com remuneração correspondente a 45,35 UPV's.

Art. 3º) Acrescente-se Anexo II, fl.03, da Resolução nº 230 de 27.04.2010, com o seguinte teor:

ANEXO II – fl.03

Cargo: Assessor de Diretoria
Função: Assessor de Diretoria

Descrição Sumária do Cargo:

Os ocupantes deste cargo têm por atribuição assessorar o diretor no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Administrar agenda pessoal do diretor;
Despachar com o diretor;
Controlar documentos e correspondências;
Assistir ao diretor em reuniões;
Secretariar reuniões;
Elaborar documentos e relatórios;
Redigir ofício, memorando, cartas;
Digitar documentos;
Arquivar documentos da diretoria, atualizando os arquivos;
Dominar informática;
Outras tarefas inerentes ao bom funcionamento administrativo da Câmara Municipal.

Art. 4º) Renumerar-se o Anexo II, da resolução nº 230 de 27.04.2010, passando a ser a fl. 03, fl.04 e assim sucessivamente.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º) Suprime-se do artigo 9º e artigo 10, da Resolução nº 230 de 27.04.2010, a expressão “conforme lei nº...../07”;

Art. 6º) O artigo 26 da Resolução nº 230 de 27.04.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 26) O Valor da UPV (Unidade Padrão de Vencimentos) é de R\$ 21,77 (vinte e um reais e setenta e sete centavos), ficando autorizado o Presidente a proceder os reajustes previstos no inciso XII, art. 81 da Lei Orgânica do Município, c.c. Inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.”

Art. 7º) Fica alterado o Anexo II-fl.01, da Resolução nº 230 de 27.04.2010, que passará a ser o seguinte:

ANEXO II – FL. 01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	VENCIMENTOS (UPV)
Assessor de Cerimonial	160,00
Assessor de Coordenação	84,23
Assessor de Diretoria	84,23
Assessor Especial	70,67
Assessor de Gabinete	87,30
Assessor de Imprensa Legislativo	75,81
Assessor de Nível Médio	62,36
Assessor de Nível Superior	129,34
Assessor de Ouvidoria	84,23
Assessor Gabinete Presidência	58,08
Assessor Jurídico	180,00
Assessor Parlamentar	54,05
Chefe de Gabinete	250,00
Diretor Geral	250,00
Procurador Legislativo Geral	250,00
Sub-Diretor Administrativo	180,00
Supervisor de Informática	138,57
Supervisor Financeiro	138,57

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 8º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos em 01.01.2010.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 16 de maio de 2010.

DAVID ALBERTO LOSS
Presidente

LUIZ GUIMARAES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

Justificativa:

Nobres Edis,

É necessário a presente resolução modificativa, visando adequações administrativas e implantação da nova estrutura administrativa em 2011.

Mesa Diretora

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 06 de Abril de 2010 - Nº 3616

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6369

DISPÕE SOBRE A REVISÃO PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão, nos termos do inciso X, artigo 37, da Constituição Federal c.c. § 3º da Resolução nº 190/08, referente período de janeiro a dezembro de 2009, aos agentes políticos de que trata a Resolução nº 190/2008.

§ 1º - A revisão de que trata esta Lei será concedida pelo IPCA, no percentual de 4,3120%.

§ 2º - O índice de revisão para os agentes políticos de que trata a Resolução nº 190/08, será aplicado sobre o valor constante na Lei nº 5621/04.

Art. 2º - Aplica-se a revisão prevista no caput do artigo 1º aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.688

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense;

CONSIDERANDO que o Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA tem extensa folha de serviços prestados ao povo da nossa terra, através do exercício de suas funções como servidor do Banco do Brasil S/A. e do Banco Central do Brasil, trabalhando sempre com zelo, profissionalismo e dedicação;

CONSIDERANDO, ainda, as relevantes atividades sociais desenvolvidas pelo Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA através da Maçonaria, associação cujos membros cultivam a fraternidade, justiça social, aclassismo, humanidade, os princípios da liberdade, democracia e igualdade, aperfeiçoamento intelectual e fraternidade, onde ocupa hoje o cargo de Grão Mestre Geral da Maçonaria do Brasil;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que nossa cidade, num gesto de real agradecimento, não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do nome do Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 10 de abril de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.712

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

06
/

PAECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63/2010
INICIATIVA: Mesa Diretora

Ao Vereador David Alberto Lóss
Sr. Presidente,

Por imposição regimental estabelecida no artigo 115, I e II, do Regimento Interno, procedo a análise do Projeto de Resolução nº 09/2010, iniciativa da Mesa Diretora, cujo objeto é alterar a redação da resolução nº 230 de 27.04.2010.

A matéria não contraria os preceitos do artigo 117 do RI, sendo apresentada por autor competente para iniciativa do processo legislativo; não fere a LOM e não contraria disposições constitucionais.

Pelo encaminhamento regular e apreciação plenária.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 11 de agosto de 2010.


Angela de Paula Barboza
Procuradora
OAB/ES-5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

07
[Signature]

OF/PLG Nº. 070/2010

DATA: _____

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

DOCUMENTO: <u>JF/Comissão</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>3443/10</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>10/2010</u>
DATA PROTOCOLO: <u>19/08/2010</u>

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>063/2010</u>		<u>07/2010</u>		
<u>088/2010</u>		<u>08/2010</u>		
		<u>09/2010</u>		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,
[Signature]
DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

Recebi em 12/08/10
Yasmin Ferrandes Silva

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



08
P

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 009/2010

Iniciativa: Mesa Diretora.

Relator: Vereador Pr. Marcos Mansur.

Relatório: Altera a Redação da Resolução nº. 230 de 27/04/2010 e dá outras providências.

Voto do Relator: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Membro: Voto com o Relator.

Voto do Presidente: Voto com o Relator.

Decisão: A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Sessões de Agosto de 2010.

Ata - 01/09/2010

Alexandre Bastos
PRESIDENTE

Pr. Marcos Mansur
RELATOR
J. Carlos Amaral
SUPLENTE

Marcos Coelho
MEMBRO
Júlio Ferrare
SUPLENTE

*OK
JR*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES		X		
DAVID ALBERTO LÓSS				
ELIMAR FERREIRA		X		
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ MARIA MOULON		X		
ÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI		X		
LEONARDO PACHECO PONTES		X		
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR				X
MARGOS SALLES COELHO		X		
ROBERTO BARBOSA BASTOS		X		
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

OBS:

Resoluções
PROJETO Nº 009/2010
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 31/08/2010
RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES 31/08/2010
PRESIDENTE
REJEITADO POR 07x02
SALA DAS SESSÕES 04/09/2010

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

REJEITADO

UNANIMIDADE
 07x02 ABSTENÇÃO

Sessão 14/09/2010

Presidente _____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado com 05 folhas.

- 1 - 11 / 08 / 2010 - Parecer juridico 06
- 2 - 12 / 08 / 2010 - ~~Of. PHS nº 07/10 - A Com Const. Justica - fl. 07 - Off.~~
- 3 - 01 / 09 / 2010 - Parecer CJR; fl. 08 ~~Paraná~~
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -

contém este propto (nove) folhas
subscritas